



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.940 de 29 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.604.165,56 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 372.895,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.659.898,52
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 598.832,76
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.807,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1247	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.965,76
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0830.2.875.00			
Ficha	1260	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 768.235,40
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.531,12
Total				R\$ 4.604.165,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração